

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezassete horas trinta minutos _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato sugerido aos Srs. Vereadores a antecipação da Reunião de Câmara de 30/10/2019, para o dia 29/10/2019, à mesma hora. _____

Os Srs. Vereadores concordaram com a sugestão apresentada. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, trouxe um assunto que lhe causou algum espanto e estranheza, relativo a um pedido de esclarecimento pelo atraso das obras da Igreja Matriz, efetuado pelo Sr. Vereador do PSD/CDS Eng.º Luís Filipe Silva, junto da respetiva empresa. No seu entendimento foi um procedimento de suspeição em relação à maioria do Executivo, dado que numa Reunião de Câmara, já tinha prestado todos os esclarecimentos e as razões pelo atraso das obras, se o Sr. Vereador não ficou devidamente esclarecido, só tinha que voltar a questionar, que de imediato seria esclarecido, criando daquela forma um ambiente de suspeição, prática já habitual do Sr. Vereador. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que de facto pediu algumas informações à empresa que está com a obras da igreja, inicialmente por telefone e posteriormente por E-mail, não vendo nada de mais, em querer saber o que se passava, está no seu direito de questionar, não se revendo num órgão executivo para ficar de braços cruzados. Referiu que o próprio cartaz da obra foi retirado, sendo que nesta fase será mais um Natal que não vai ser feito na Igreja Matriz, tendo reflexos menos positivos na população, a qual vai manifestando o seu desagrado. Adiantou que a Sr.ª Diretora da obra foi muito atenciosa explicando os motivos do atraso da obra, que inclusivamente vão ser feitos novos contratos, compreendendo que todos

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

os constrangimentos têm implicações no decorrer da obra. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, classificou a postura do Sr. Vereador como uma falta de consideração perante a maioria do Executivo, até à presente data tudo o que foi pedido foi devidamente esclarecido. Em relação ao Natal, fez uma correção, o Natal em 2018 foi realizado na Igreja Matriz, o Sr. Vereador está equivocado, este ano é que em princípio não vai ser possível devido à realização das obras. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que na sequência da intervenção do Vereador do PSD Filipe Silva, não aceitava a insinuação deixada de que os membros do órgão executivo que integra participavam nas Reuniões de Câmara “de braços cruzados”... a este propósito sinalizou que essa expressão certamente não lhe era dirigida porque participava nos trabalhos sempre de forma activa, não deixando de criticar ou de discordar quando as posições assumidas não mereciam a sua aprovação, ao mesmo tempo que não sentia qualquer constrangimento em aplaudir e apoiar tudo o que fosse feito de positivo em prol do concelho. Reafirmou que a sua legitimidade política é rigorosamente igual à de qualquer outro membro do órgão executivo e que cada um exercerá o mandato de acordo com o seu estilo próprio, adotando a postura e o comportamento que entenda ser o mais conveniente. No que lhe diz respeito tem o MFI feito o seu papel de oposição, apresentando propostas, alternativas, soluções e alertando para questões que são da maior importância para o concelho, adotando sempre um posicionamento construtivo alicerçado na propositura, chamando a atenção para o que deva ser corrigido e assinalando o que importa para melhor defesa dos interesses dos Figueiroenses. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, no uso da palavra, transmitiu que, tendo-lhe sido delegado pelo Sr. Presidente, o Pelouro da Cultura, tem acompanhado aquela intervenção. Lembrou o Sr. Vereador Filipe Silva que as obras não se iniciaram em 2017, conforme o Sr. Presidente já referiu, o início de outras vertentes da candidatura é que tiveram início em 2017, por isso no Natal de 2018, não houve nenhum constrangimento na realização dos eventos na Igreja Matriz, só este ano é que não vai ser viável. Adiantou ser uma candidatura muito abrangente, não tem só a ver com as obras da Igreja. _____

Também referiu que, para além de ter sido claramente informado em reunião da Câmara Municipal, também na última Sessão da Assembleia Municipal foi abordado o assunto da Igreja Matriz, os constrangimentos que a obra tem causado, e todos os esclarecimentos foram prestados. Realçou, no entanto, que o benefício superará o constrangimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

Finalizou referindo que partilha da opinião do Sr. Presidente, sendo evidente o sentimento de desconfiança e de suspeição do Sr. Vereador Filipe Silva em relação aos esclarecimentos que sempre foram dados. Referiu poder-se concluir que continuou sempre com dúvidas, mas se entretanto, após consulta à empresa pedindo mais esclarecimentos, se conseguiu mais alguma informação para além da que lhe foi dada, pois se assim for, que a faça chegar. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, voltou a referir da oportunidade de incluir na candidatura a conservação e restauro de mais três altares, que vai trazer alguns inconvenientes em termos de tempo, mas que com toda a certeza todos ficarão a ganhar. Assim que estejam concluídos todos os procedimentos necessários, tanto a nível de reprogramação e dos respetivos licenciamentos, sendo que a curto prazo, os trabalhos irão recomeçar. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação às palavras do Sr. Presidente, referiu que as mesmas vieram confirmar a sua preocupação em relação à paragem das obras, ficando como é óbvio satisfeito com os esclarecimentos que foram prestados. Nesse seguimento sugeriu ao Sr. Presidente que poderia convidar os Srs. Vereadores a irem visitar as obras da Igreja. _____

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, que se sentiu ofendido com a expressão “mãos cruzadas”, esclareceu que todos os assuntos trazidos às Reuniões de Câmara, são devidamente analisados e estudados, bem como solicitados os esclarecimentos que assim entender fazer. _____

Ainda no uso da palavra, dirigiu ao Sr. Presidente as seguintes questões: _____

1. Várias pessoas me têm abordado sobre o problema e prejuízos causados pela vespa asiática, questiono se o trabalho que está em curso no terreno é suficiente para o número de registos e situações verificados que, ao que parece, tem vindo a aumentar de forma exponencial? _____
2. Concluída que está a obra do complexo empresarial da SONUMA, gostaria de saber para quando está previsto a sua inauguração? _____
3. Tendo o trabalhador Técnico Superior Sr. Fernando Mendes Silva passado recentemente à situação de aposentado e continuando a exercer funções com alguma regularidade no município, questiona-se se este ex-trabalhador tem alguma avença ou regime de prestação de serviços com o município e a haver qual o vencimento? _____
4. Relativamente ao Coordenador Municipal de Proteção Civil gostaria de saber e que me fosse disponibilizado o *curriculum vitae* da pessoa designada para o cargo e qual o vencimento que irá auferir? _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativamente à questão apresentada pelo Vereador Filipe Silva acerca da problemática da praga da vespa asiática, o Vereador Carlos Lopes recordou que a paternidade dessa preocupação tinha uma vez mais sido assumida por si no tempo oportuno e certo, precisamente quando a mesma surgiu. _____

O Vereador Carlos Lopes referiu que todas as preocupações e propostas agora trazidas pelo Vereador Filipe Silva eram repetitivas relativamente ao que defendeu no momento oportuno, há muitas semanas atrás, quando sinalizou esta questão, apresentou sugestões para a superar nomeadamente com a sugestão de a Autarquia contactar o Ministério da Agricultura, Instituto da conservação da Natureza, na busca de apoios e de medidas que pudessem contribuir para diminuir, atenuar e terminar com esta preocupação que naturalmente a população sente. _____

Por estas razões, repetiu que foi ele próprio que em tempo útil tinha tomado posição sobre este assunto que mereceu aliás de todo o Executivo concordância e apoio, estranhando que agora se venha repetir o que antes já se havia dito e discutido. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que infelizmente a praga da vespa asiática não é só no concelho de Figueiró dos Vinhos, é a nível nacional. O Município de Figueiró dos Vinhos tem o que é mais moderno no combate aos ninhos das vespas, tendo inclusivamente uma Empresa (Associação de Modelismo do Centro) a colaborar com o Município, sendo aplicado um biocida para matar as vespas. Evidenciou ainda, o grande contributo do valor do apoio que foi aprovado na candidatura apresentada na altura no âmbito do ICNF. Informou ainda que já foram intervencionados mais de 80 ninhos, só este ano, sendo que as situações são muitas e a sua dificuldade depende da altura que está cada ninho, no entanto as situações estão sinalizadas e o trabalho de controle e combate está a ser realizado. _____

O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, esclareceu que inicialmente o objetivo era a destruição total dos ninhos, mas entretanto verificou-se que não era o melhor método, dada a propagação de algumas delas, sendo a melhor solução o produto que é injetado nos respetivos ninhos, e presentemente é o que está a ser feito. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à segunda questão do Sr. Vereador, informou que o Regulamento da Sonuma, ainda se encontra em discussão pública, a seu tempo será feita a Inauguração. _____

Quanto à terceira questão, relativa ao Fernando Silva, referiu ser um trabalhador exemplar, colocando o seu profissionalismo acima de tudo, e que esporadicamente continua a prestar o seu contributo

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

voluntariamente a esta autarquia a custo zero, um exemplo a seguir. _____

Quanto à última questão, lembrou que a informação que o Sr. Vereador pretende constou na Proposta de Deliberação de definição do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara do passado dia 11/09/2019, lembrando que mesma foi aprovada pelo Sr. Vereador, onde constava a respetiva remuneração, sendo que a mesma decorre da aplicação do que consta no Regulamento n.º 178/2013, publicado em Diário da República de 20 de maio de 2013, tendo esse Regulamento sido proposto e aprovado pela Câmara então presidida pelo Sr. Eng.º Rui Silva. Em relação ao curriculum da pessoa em causa, será oportunamente publicado em Diário da República. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que, vai ao encontro do bom colega que sempre foi o Fernando Silva, um bom profissional, pessoa singular que demonstra obviamente que existe uma grande paixão pelo trabalho que sempre desempenhou, sendo difícil deixar esta casa. Por todas estas razões é bem merecido a atribuição de uma medalha do Município, sugerindo nesse seguimento a atribuição de um Voto de Louvor. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, no que diz respeito ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, referiu estranhar a questão colocada pelo Sr. Vereador uma vez que, para além do referido pelo Sr. Presidente, pois o Sr. Vereador tem na sua posse o documento que contém essa informação, e que mereceu a sua aprovação, este processo tem um percurso lógico com procedimentos antecedentes, nomeadamente a obrigatoriedade de ser designado o Coordenador Municipal de Proteção Civil no prazo estipulado na lei, legislação essa que o Sr. Vereador deve conhecer por se tratar de matérias da sua competência, lembrando, ainda, que a Câmara Municipal aprovou, também por unanimidade, e também pelo mesmo motivo, em Reunião de Câmara, uma alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, onde foi criado o posto de trabalho de Coordenador Municipal de Proteção Civil. Não tem por isso, qualquer fundamento a questão solicitada. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, realçou que a maioria do Executivo teve uma boa prática, tendo primeiro definido o vencimento e posteriormente a pessoa para o lugar respetivo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 20/2019 de 25/09/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por não ter estado presente na referida reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove e o dia oito de outubro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 375.664,54 € (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimo). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2547/2019 (dois mil quinhentos e quarenta e sete barra dois mil e dezanove) a 2617/2019 (dois mil seiscientos e dezassete barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 177.972,79€ (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove e o dia oito de outubro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 18.686,48€ (dezoito mil seiscientos e oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 251/2019 (duzentos e cinquenta e um barra dois mil e dezanove) a 271/2019 (duzentos e setenta e um barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 49.450,50 € (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de outubro de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 87.940,45 € (oitenta e sete mil novecentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos), e em

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

operações não orçamentais (tesouraria) 55.632,48€ (cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 23.09.2019 a 04.10.2019. _____

Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 19.09.2019 a 03.10.2019.

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Quanto à informação emitida pelo Setor de Contratação Pública, relativa à aquisição de serviços para a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, **o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“HAB ITAÇÃO - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego. _____

Na sequência da proposta de deliberação 77/2019 apresentada e aprovada na reunião de câmara de 31 de Julho de 2019 e do Contrato de comparticipação para acompanhamento técnico celebrado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Instituto de Reabilitação Urbana constata-se, e de acordo com a cláusula primeira deste contrato, que a Câmara Municipal fez um ajuste directo, mais um, para aquisição de serviços para a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos à empresa Lugar do Plano, por 19.200,00 € + IVA. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

Mantendo e reafirmando tudo o que dissemos na declaração de voto que entregámos e exarado em ata da reunião de 31 de julho de 2019 entendemos, ainda, afirmar o seguinte: _____

Mais do que encomendar a uma empresa externa que nos diga o que devemos fazer no concelho é importante para nós conhecer o pensamento de cada um e, nomeadamente, saber o que o executivo municipal entende acerca desta matéria. O que temos, o que pretendemos, para onde queremos ir. _____

O PSD tem sobre este assunto uma ideia muito clara quer na sua concepção, quer nos objectivos a atingir. Aflorámo-la no programa eleitoral, desenvolvemo-la no contacto com os Figueiroenses, afirmámos os princípios gerais na reunião de 31 de Julho passado. _____

Uma qualquer ação do Município nesta área deve, quanto a nós, assentar, entre outros, num diagnóstico claro, preciso e rigoroso das carências existentes tendo em conta as dinâmicas de transformação dos espaços e as expectativas dos cidadãos. É essencial, para nós, que haja um enquadramento estratégico e um modelo de intervenção que seja transparente, pragmático e mensurável e que articule as políticas públicas de habitação existentes com o que pretende fazer o Município (daí a importância de sabermos as ideias do executivo nesta matéria) e articulá-las e complementá-las com o que poderão vir a fazer Municípes e Proprietários. _____

Para o PSD as pessoas estão primeiro e nesse sentido deve optar-se por uma estratégia integrada de intervenção que garanta que as soluções habitacionais a desenvolver com apoio público são conducentes à integração de pessoas com menos recursos e que vivem em situação de grave carência habitacional. _____

Para o PSD é imprescindível que as respostas e soluções preconizadas sejam eficazes, eficientes e orientadas para as pessoas, principalmente as mais necessitadas. _____

Já que se entregou a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos a uma empresa seria útil que esta não se ficasse apenas e para efeitos da apresentação de candidatura a apoio ao abrigo do programa, 1.º Direito e cingida aos conteúdos definidos no artigo 2º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, mas talvez fosse útil optar-se por uma mais abrangente, que tenha em conta todas as carências habitacionais com que se depara o Concelho, mesmo que fora do âmbito de atuação do 1.º Direito, mas que possa dar resposta a um problema que existe na Vila mas se estende também às Freguesias. _____

Como temos dito em outras ocasiões não basta elaborar e implementar estudos e projetos é, absolutamente necessário que sejam periodicamente monitorizados e avaliados de forma a corrigir eventuais desvios.

Quando a Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos for presente aos órgãos municipais competentes para aprovação teremos oportunidade e em face de um documento em concreto de o apreciar e fazer uma avaliação do que será proposto. Até lá esperamos que o documento a apresentar não nasça apenas de um qualquer gabinete, mas que possa surgir, também, da partilha e contributos dos cidadãos de forma a encontrar verdadeiras soluções que vão ao encontro das necessidades reais da nossa população. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de outubro de 2019 _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

O Vereador
Luís Filipe Silva”

A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, em relação ao documento apresentado pelo Sr. Vereador Filipe Silva, referiu que basicamente é tudo o que está definido na Lei e muito bem definido. O Governo teve sensibilidade nesta matéria, não havia outra forma de apoio, vários diagnósticos sociais que foram feitos, estando muito atentos.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

Despacho proferidos pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datado de 11 de setembro de 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Vereador, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 132.23€ (cento e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos). _____

Feira do Livro Usado – Biblioteca Municipal: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 09/10/2019, que recaiu sobre a Informação Interna emitida pela Coordenadora Técnica Célia Lopes da Biblioteca Municipal, aprovando a listagem que consta da referida Informação. _____

Informação Interna:

“De acordo com a programação da Biblioteca Municipal ir-se-á realizar entre os dias 28 de outubro a 31 de dezembro de 2019 uma feira do livro usado. Para o efeito, está prevista a venda de publicações, cuja origem provêm de títulos duplicados e/ou desactualizados oriundos de ofertas e não inventariados. _____

Considerando a rigidez do quadro legal em matéria de receitas e despesas municipais, torna-se necessário enquadrar e definir previamente as atividades a desenvolver no evento, de forma a garantir a sua legalidade e conformidade com as normas em vigor. _____

Nesse sentido, e dado que se pretende promover a venda de livros, os quais não se encontram enquadrados em sede de Regulamento Preçário do Município de Figueiró dos Vinhos em vigor, é fornecida, em anexo a esta Informação, a listagem de lotes com o nº de documentos de valoração unitária dos artigos a colocar em venda para que se proceda a análise e aprovação pelo órgão executivo. _____

Lembro ainda que a receita obtida será convertida em documentos para a Biblioteca Municipal. _____

LOTES DE DOCUMENTOS

LOTE		PREÇO	N.º DOCUMENTOS
1	Livros em língua estrangeira	A	0,50 €
		B	1,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

2	VHS	A	0,50 €	20
3	Livros em português	A	0,20 €	120
		B	0,50 €	155
		C	1,00 €	180
		D	2,00 €	35
		E	5,00 €	15
4	Obras completas de Urbano Tavares Rodrigues (3 vol.)	A	15,00 €	1
5	Portugal: passo a passo (9 vol.)	A	15,00 €	1
6	Grande Atlas do Conhecimento (8 vol.)	A	10,00 €	1
7	Novo tesouro da juventude (8 vol.)		5,00 €	1
8	DVD / CD's		1,00 €	80

4.2 RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) CONCURSO PÚBLICO: “FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) PROCEDIMENTO N.º 02CPABS19:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Relatório Final do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

“Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

Concurso Público

*Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público
(Gasolina simples e Gasóleo simples)*

Procedimento n.º 02CPABS19

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 28 de agosto de 2019, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicitação no *Diário da*

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

República em 03 de setembro de 2019, Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 168, anúncio de procedimento n.º 9379/2019 e na plataforma eletrónica SaphetyGov, procedido à abertura de concurso para “*Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina simples e gasóleo simples*”, tendo como preço base de 199.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal. _____

Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar e fixou-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às 17 horas do dia 18 de setembro de 2019, decorrendo a respetiva abertura no dia seguinte. _____

A 23 de setembro de 2019, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados em 25 de setembro de 2019 e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. _____

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 26 de setembro e o dia 02 de outubro de 2019, reuniu nesta data, no edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento, para apreciação das eventuais pronúncias dos interessados, tendo em vista a elaboração do presente relatório final. Decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. _____

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação do presente fornecimento à empresa **DISTRIFIGUEIRÓ - SUPERMERCADOS, LDA**, pelo valor de 199.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. _____

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando que o preço contratual do presente procedimento é de 199.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, remete-se igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar minuta do contrato

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

a celebrar para aprovação”. _____

**4.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO:
“FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO
DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES)**

PROCEDIMENTO N.º 02CPABS19: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna emitida pelo Oficial Público Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato do Concurso Público referenciado em epígrafe. _____

Informação Interna:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasolina simples e Gasóleo simples)”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo).

“MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - GASOLINA SIMPLES E
GASÓLEO SIMPLES”

VALOR DE 199.000,00 + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2019, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Henrique Manuel Morgado Alfaiate**, residente no Vale dos Lobos, Charneca, Freguesia e Concelho de Sertã, portador do Cartão de Cidadão número 04221356, contribuinte fiscal número 185646719, o qual outorga como legítimo representante, da Sociedade “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973, com um capital social realizado de duzentos mil euros, da qual é legítimo representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 1432-2240-0457, documentação que me foi presente e que arquivado no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 1432-2240-0457. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 28 de agosto de 2019, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 168 de 3 de setembro de 2019, anúncio de procedimento n.º 9379/2019 e através da plataforma eletrónica SaphetyGov, para a aquisição de bens, tendo como objeto o “**Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina simples e gasóleo simples**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de ___ de _____ de 2019, adjudicar definitivamente a referida aquisição de bens, com base no Relatório Final datado de 04 de outubro de 2019, à representada do segundo outorgante, “**Distrifigueiró - Supermercados, Lda**”, com sede no Lote n.º 1, Senhora dos Remédios, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 508590973. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato em Reunião de Câmara de ___ de _____ de 2019, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público – gasolina simples e gasóleo simples”, de harmonia com o respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; -----

----- **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de € **199.000,00 (cento e noventa e nove mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **45.770,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta euros)**, o que perfaz o valor total de € **244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta euros)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 13 de setembro de 2019; - ---

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

----- **TERCEIRA:** De acordo com o conteúdo da proposta, fixa-se em 0,035 euros o valor de desconto, sem IVA, por litro de combustível, gasolina e gasóleo. O desconto descrito incide sobre o preço de bomba no Posto de Abastecimento no concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **QUARTA:** O fornecimento será efetuado no prazo de 730 dias, salvo se a totalidade do fornecimento previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse, de acordo com as condições previstas no respetivo Caderno de Encargos; -----

----- **QUINTA:** Pelo fornecimento do material objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de receção das respetivas faturas; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à aquisição de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação em vigor; -----

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta euros)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2019, 2020 e 2021, **tem o número sequencial de compromisso _____** e será suportado pelos respetivos orçamentos municipais, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero um – Gasolina e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero um – Aquisição de Bens, Artigo zero dois – Combustíveis e Lubrificantes, Número zero dois – Gasóleo.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** ----- Arquivo: ---

-----A): _____

----- B): _____

----- C): _____

----- D): _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

----- Este contrato, aprovado em Reunião de Câmara aos __ dias do mês de _____ do ano de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO 04 – JOSÉ ANTÓNIO LUÍS RODRIGUES:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 103/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio de financeiro a atribuir ao munícipe, José António Luís Rodrigues para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 6.131,55€ (seis mil cento e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada pelo empreiteiro Amândio José Rodrigues Simões. _____

Proposta de Deliberação n.º 103/201:

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe José António Luís Rodrigues, para reabilitação da sua habitação; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2019, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 12 de outubro de 2018 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção transcrita na proposta de deliberação n.º 112/2018, de 7/12/2018, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara Municipal realizada a 12/12/2018; _____

Considerando, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

- ata da reunião da comissão de análise realizada a 12 de outubro de 2018; e a referência aos elementos nela em análise: _____
- a ata da reunião de Câmara Municipal de 12/12/2018; _____
- o ofício enviado ao interessado sob o n.º 59 a 14/01/2019; _____
- a conclusão da comissão de análise de 1/10/2019, que abaixo se transcreve; _____

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos ... onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra, conforme descrita anteriormente, e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que a proposta mais favorável é a de: _____

- Empreiteiro: Amândio José Rodrigues Simões – Inscrito no IMPIC sob o n.º 64822; _____

- Valor da proposta – 4.985,00€ mais IVA à taxa aplicável. _____

Não há inconveniente na aceitação da proposta do interessado. _____

Sugere-se então que a Câmara Municipal **conceda o valor de 6.131,55€ com IVA incluído**, respeitante à totalidade do apoio referido para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, José António Luís Rodrigues para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 6.131,55€ com IVA incluído**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada pelo empreiteiro Amândio José Rodrigues Simões” _____

4.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PAULO JORGE TAVARES REIS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º104/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, **aprovando a isenção do pagamento do preço das refeições escolares** servidas na rede pública de ensino do Concelho, no valor não assegurado pela Ação Social Escolar, nos termos previstos na alínea j) do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, sujeito a apresentação de comprovativo mensal da realização da despesa

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

com os encargos com as refeições dos seus educandos, para efeitos de reembolso por parte da Autarquia, referente ao ano letivo 2019/2020. _____

Proposta de Deliberação n.º 104/2019:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, com entrada em vigor a 18 de maio de 2019. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe **Paulo Jorge Tavares Reis** solicitando apoio neste âmbito; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2019, na rubrica orçamental 0102/080802 _____

E ainda, a conclusão da análise e informação técnica n.º 02/FB/GJ/2019 com o seguinte conteúdo: _____

“Após a verificação do pedido apresentado, o mesmo encontra-se regularmente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º, verificando-se, ainda, que o requerente cumpre, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 4.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento, podendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, em cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, com entrada em vigor a 18 de maio de 2019.”

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar a isenção do pagamento do preço das refeições escolares** servidas na rede pública de ensino do Concelho, no valor não assegurado pela Ação Social Escolar, nos termos previstos na alínea j) do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, a **Paulo Jorge Tavares Reis**, sujeito a apresentação de comprovativo mensal da realização da despesa com os encargos com as refeições dos seus educandos, para efeitos de reembolso por parte da Autarquia, referente ao ano letivo 2019/2020” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 03/10/2019:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 112/SF/2019 datada de 03/10/2019 no valor de 1.569,69 euros (mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2019 relativo ao pagamento dos custos com a Segurança Social dos meses de junho, julho e agosto de 2019, no valor de 1.569,69 euros (mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 03/10/2019:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 113/SF/2019 datada de 03/10/2019 no valor de 2.187,81 euros (dois mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2019 relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de setembro de 2019, no valor de 2.187,81 euros (dois mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).

5.3 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS COM DIVERSOS TRABALHADORES REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 114/SF/2019, datada de 03 /10/2019, no valor de 7.390,82 euros (sete mil trezentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos).

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra:

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de outubro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 7.390,82 euros (sete mil trezentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos), relativo a despesas com diversos trabalhadores do mês de setembro de 2019. _____

5.4 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO COM A DELEGACÃO REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 115SF/2019, datada de 03/10/2019, no valor de 1.923,11 euros (mil novecentos e vinte e três euros e onze cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de outubro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 1.923,11 euros (mil novecentos e vinte e três euros e onze cêntimos), relativo a despesas de funcionamento da delegação do mês de setembro de 2019. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (N.º 21/2019)